

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC - FMABC**  
**EDITAL Nº 01/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

O Magnífico Senhor Reitor do Centro Universitário FMABC - FMABC, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de provas e títulos para o Magistério de Ensino Superior, para o seu quadro permanente, a serem distribuídos no campus do Centro Universitário FMABC - FMABC e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabe a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**

1.1 O presente processo seletivo, regido por este Edital, executado pelo Centro Universitário FMABC - FMABC, objetiva o provimento de 15 (quinze) vagas na classe de Professor Assistente A, nas áreas de conhecimento constante abaixo:

| <b>ÁREAS</b>   | <b>REQUISITOS</b>  | <b>VAGAS</b> | <b>REGIME DE TRABALHO</b> |
|--|--|--------------|---------------------------|
| <b>SUPERIOR DE TECNOLOGIA<br/>EM RADIOLOGIA<br/>BIOFÍSICA E FÍSICA DAS<br/>RADIAÇÕES</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser Bacharel em Física;</li><li>• Possuir titulação mínima de Mestrado e/ou Doutorado em Física Nuclear e/ou Inteligência Artificial;</li><li>• Ter experiência comprovada no ensino em curso Superior de Tecnologia em Radiologia de no mínimo 05 (cinco) anos;</li><li>• Disponibilidade para ministrar disciplinas e áreas afins nos períodos diurno e noturno.</li></ul> | <b>01</b>    | <b>20 Horas</b>           |

|   |   |                  |                        |
|---|---|------------------|------------------------|
| <p><b>HISTOLOGIA E<br/>BIOLOGIA CELULAR</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Graduação em Medicina ou Odontologia ou Fisioterapia ou Enfermagem;</li><li>• Possuir Titulação Mínima de Doutorado;</li><li>• Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação em Histologia e Biologia Celular (teórico e prático) de no mínimo 05 (cinco) anos;</li><li>• Ter experiência comprovada em orientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso e experiência em Pesquisa Acadêmica e Clínica;</li><li>• Disponibilidade para ministrar disciplinas e áreas afins nos períodos diurno e noturno.</li></ul> | <p><b>01</b></p> | <p><b>20 Horas</b></p> |
|---|---|------------------|------------------------|

|  |   |                  |                        |
|--|---|------------------|------------------------|
| <p><b>OBSTETRÍCIA</b></p>                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser Médico;</li> <li>• Possuir Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM;</li> <li>• Possuir Titulação Mínima de Mestrado;</li> <li>• Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação e Residência Médica em Obstetrícia de no mínimo 05 (cinco) anos;</li> <li>• Disponibilidade para ministrar disciplinas e áreas afins <del>nos períodos diurno e noturno</del> de acordo com o que for estabelecido pelo Professor Titular da Disciplina.</li> </ul> | <p><b>03</b></p> | <p><b>12 Horas</b></p> |
| <p><b>PSICOLOGIA EM PSICODIAGNÓSTICO</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir Graduação em Psicologia;</li> <li>• Possuir Titulação Mínima de Mestrado;</li> <li>• Ter experiência comprovada em Docência no Ensino Superior de Graduação no curso de</li> </ul>   | <p><b>01</b></p> | <p><b>08 Horas</b></p> |

|                           |   |                  |                        |
|---------------------------|---|------------------|------------------------|
|                           | <p>Psicologia de no mínimo 05 (cinco) anos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter experiência comprovada em Docência no Ensino Superior de Graduação no curso de Psicologia na área de Psicodiagnóstico;</li> <li>• Ter experiência comprovada em Estágio Supervisionado na área de Psicodiagnóstico;</li> <li>• Ter experiência comprovada em Atividades Práticas na área de Psicodiagnóstico;</li> <li>• Disponibilidade para ministrar disciplinas de Psicologia e áreas afins no período noturno.</li> </ul> |                  |                        |
| <p><b>GINECOLOGIA</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser Médico;</li> <li>• Possuir Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM;</li> <li>• Possuir Titulação Mínima de Doutorado;</li> <li>• Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação e</li> </ul>   | <p><b>02</b></p> | <p><b>12 Horas</b></p> |

|   |  |                  |                        |
|---|--|------------------|------------------------|
|   | <p>Residência Médica em Ginecologia de no mínimo 05 (cinco) anos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilidade para ministrar disciplinas e áreas afins de acordo com o que for estabelecido pelo Professor Titular da Disciplina.</li> </ul>  |                  |                        |
| <p><b>ENFERMAGEM EM SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir Graduação em Enfermagem;</li> <li>• Possuir Titulação Mínima de Mestrado;</li> <li>• Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação em Semiologia e Semiotécnica (teórico e prático) de no mínimo 05 (cinco) anos;</li> <li>• Ter experiência comprovada na Assistência de Enfermagem Pediátrica e Neonatal de no mínimo 05 (cinco) anos;</li> <li>• Disponibilidade para ministrar disciplinas e áreas afins no período noturno.</li> </ul> | <p><b>01</b></p> | <p><b>30 Horas</b></p> |

|  |   |                  |                        |
|--|---|------------------|------------------------|
| <p><b>PSICOLOGIA EM<br/>PSICOPATOLOGIA</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Graduação em Psicologia;</li><li>• Possuir Titulação Mínima de Mestrado;</li><li>• Ter experiência comprovada em Docência no Ensino Superior de Graduação no curso de Psicologia de no mínimo 05 (cinco) anos;</li><li>• Ter experiência comprovada em Docência no Ensino Superior de Graduação no curso de Psicologia na área de Psicologia em Psicopatologia;</li><li>• Ter experiência comprovada em Estágio Supervisionado na área de Psicologia em Psicopatologia;</li><li>• Ter experiência comprovada em Atividades Práticas na área de Psicologia em Psicopatologia;</li><li>• Disponibilidade para ministrar disciplinas de Psicologia e áreas afins no período noturno.</li></ul> | <p><b>01</b></p> | <p><b>08 Horas</b></p> |
|--|---|------------------|------------------------|

|  |   |                  |                        |
|--|---|------------------|------------------------|
| <p><b>PSICOLOGIA DO DEFICIENTE</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Graduação em Psicologia;</li><li>• Possuir Titulação Mínima de Mestrado;</li><li>• Ter experiência comprovada em Docência no Ensino Superior de Graduação no curso de Psicologia de no mínimo 05 (cinco) anos;</li><li>• Ter experiência comprovada em Docência no Ensino Superior de Graduação no curso de Psicologia na área de Psicologia do Deficiente;</li><li>• Ter experiência comprovada em Estágio Supervisionado na área de Psicologia do Deficiente;</li><li>• Ter experiência comprovada em Atividades Práticas na área de Psicologia do Deficiente;</li><li>• Disponibilidade para ministrar disciplinas de Psicologia e áreas afins no período noturno.</li></ul> | <p><b>01</b></p> | <p><b>08 Horas</b></p> |
|--|---|------------------|------------------------|

|                              |   |                  |                        |
|------------------------------|---|------------------|------------------------|
| <p><b>ANESTESIOLOGIA</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser Médico;</li> <li>• Possuir Residência Médica em Anestesiologia devidamente recomendada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia;</li> <li>• Possuir Titulação Mínima de Mestrado;</li> <li>• Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação de no mínimo 05 (cinco) anos;</li> </ul> | <p><b>01</b></p> | <p><b>20 Horas</b></p> |
| <p><b>CARDIOLOGIA</b></p>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser Médico;</li> <li>• Possuir Residência Médica em Cardiologia devidamente recomendada pela Comissão Nacional de Residência Médica;</li> <li>• Possuir Titulação mínima de Doutorado;</li> <li>• Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação na área de Cardiologia de no mínimo 05 (cinco) anos.</li> </ul>  | <p><b>01</b></p> | <p><b>20 Horas</b></p> |



|                                  |   |                  |                        |
|----------------------------------|---|------------------|------------------------|
| <p><b>LETRAS/LIBRAS</b></p>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser Pedagoga;</li> <li>• Possuir Licenciatura em Letras/Libras;</li> <li>• Possuir Titulação de Especialista em Língua Brasileira de Sinais – Libras;</li> <li>• Possuir Titulação mínima de Mestrado;</li> <li>• Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação de no mínimo 05 (cinco) anos nas disciplinas referentes às áreas mencionadas.</li> </ul> | <p><b>01</b></p> | <p><b>20 Horas</b></p> |
| <p><b>CLÍNICA PEDIÁTRICA</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser Médico;</li> <li>• Possuir Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM;</li> <li>• Possuir Titulação Mínima de Doutorado;</li> <li>• Ter experiência comprovada no Ensino de Graduação E Residência Médica em Emergências Pediátricas de no mínimo 05 (cinco) anos;</li> </ul>  | <p><b>01</b></p> | <p><b>20 Horas</b></p> |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilidade para ministrar disciplinas e áreas afins de acordo com o que for estabelecido pelo Professor Titular da Disciplina.</li></ul> |  |  |
|--|---|--|--|

**1.2** Remuneração: Valor da Hora Aula Vigente no Centro Universitário FMABC - FMABC.

**1.3** O candidato nomeado estará subordinado ao regime previsto na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e pelas normas em vigor do Centro Universitário FMABC - FMABC.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

**2.1** Ter nacionalidade brasileira;

**2.2** Nacionalidade Portuguesa de acordo com a hipótese prevista no parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República;

**2.3** Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou naturalizado;

**2.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**2.5** Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do gênero masculino;

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Período: de 02 de junho a 15 de junho de 2022, exceto sábados, domingos, feriados nacionais ou locais e emendas, podendo ser prorrogado a critério da Reitoria do Centro Universitário;

**3.2** Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília);

**3.3** Local: Centro Universitário FMABC - FMABC, Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, **Reitoria**, 1º andar do Prédio Administrativo, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído;

**3.4** O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, durante a entrega das documentações no local indicado no item 3.3. O pagamento deverá ser efetuado através de cartão de débito ou crédito (todas as bandeiras menos AMEX) ou dinheiro;

**3.5** O candidato deverá comparecer na data, horário e local indicado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

- a) 1 (uma) cópia dos documentos que comprovem os títulos elencados no item 1.1;
- b) 1 (uma) cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso com todos os carimbos), devidamente registrado;
- c) 1 (uma) cópia do diploma de pós-graduação (frente e verso com todos os carimbos) mestrado e/ou doutorado;
- d) 1 (uma) cópia do certificado de especialização/residência se tiver;
- e) 1 (uma) cópia do RG;
- f) 1 (uma) cópia do CPF;
- g) 1 (uma) cópia da declaração comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- h) 1 (uma) cópia do comprovante constatando que está em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do gênero masculino;
- i) 4 (quatro) cópias encadernadas do Currículo Lattes;
- j) 1 (uma) via da documentação comprobatória do Currículo Lattes em pastas com numeração sequencial, com etiqueta contendo a identificação do candidato, assinatura e área pretendida ou mídia eletrônica com o mesmo conteúdo;
- l) Serão aceitos documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com reconhecimento de firma, acompanhada por cópia de documentação de identificação do candidato e do procurador;
- m) Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

**3.6 Somente serão aceitos diplomas de Graduação, de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado e de Curso de Pós Graduação recomendado pela CAPES.** Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação nos termos da Lei.

**3.7** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

**3.8** O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, por escrito, no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

**3.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.

**3.10** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.11** A não solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não concessão no dia de realização das provas.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo seletivo consistirá de:

I – Prova de Títulos

II – Prova Didática

**4.2** A prova de títulos e a prova didática tem igual peso e caráter eliminatório e a ordem de realizações destas, ficará a cargo da Banca Examinadora.

**4.3** Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá da avaliação do Currículo Lattes, a partir da apreciação dos seguintes itens:

I – Atividades didáticas universitárias;

II – Atividades profissionais que apresentem afinidade com o cargo;

III – Diplomas e Títulos obtidos em razão de suas atividades;

IV – Atividades científicas e complementares (Publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais indexados, edição de livros e outras publicações relevantes, trabalhos completos em anais de congressos nacionais e internacionais), formação e orientação de discípulos, captação de recursos para pesquisa em órgãos de fomento, atividades de extensão universitária e administrativas (Conselho Universitário, Departamentos e Órgãos Institucionais, cargos técnico administrativos e cargos diretivos):

**Parágrafo único:** O candidato (a) que não preencher os pré-requisitos estabelecidos no item 3.5 estará automaticamente reprovado.

**4.3.1** A critério da Banca Examinadora poderá haver arguição do Currículo Lattes.

**4.4** Prova didática

A Prova Didática constituir-se-á de uma aula teórica, em nível de graduação, que deverá ser realizada num tempo de duração mínima de 40 (quarenta) e máxima 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema à ser escolhido pelo candidato no qual a disciplina encontra-se inserida.

**4.4.1** A prova didática ocorrerá em sessão pública e os critérios de avaliação incidirão sobre os seguintes aspectos:

I – Planejamento;

II – Conhecimento;

III – Capacidade de síntese e comunicação;

IV – Adequação ao nível de graduação;

V – Utilização dos recursos didáticos.

**4.5** A nota final atribuída por cada examinador a cada candidato, será média simples entre a Prova de Títulos e a Prova Didática;

**4.6** A Banca Examinadora, após análise de todas as notas atribuídas por seus membros a cada um dos candidatos aprovados, indicará, entre eles, aquele que possuir o perfil mais adequado para exercício da função.

**4.7** Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora, imediatamente, divulgará, em sessão pública, o resultado do processo seletivo, com indicação do(s) candidato(s) para a(s) vaga (s), que será encaminhado ao Conselho Universitário para referendo.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou dos resultados do Processo Seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicidade da decisão recorrida.

**5.2** Somente poderá ser interposta revisão contra indeferimento da inscrição ou do resultado das provas, por meio de requerimento específico dirigido ao Reitor do Centro Universitário FMABC - FMABC, contendo a fundamentação que deverá ser protocolada na Reitoria, localizada no 1º andar do Prédio Administrativo da FMABC.

**5.3** Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados por meio eletrônico (e-mail).

**5.4** O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## **6. CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO**

**6.1** O candidato com nota atribuída inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das duas etapas do processo seletivo, por, no mínimo, 02 (dois) membros da Banca Examinadora será automaticamente reprovado.

## **7. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até 75 (setenta e cinco anos). Permanecendo o empate, ao candidato com maior nota na Prova de títulos. E a seguir, ao candidato com maior tempo no magistério superior.

## **8. PROVA E INDICAÇÃO**

**8.1** A divulgação dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo será divulgada em até 60 dias após a data de encerramento das inscrições.

**8.2** O candidato que desejar interpor recurso quanto a negativa de participação no Processo Seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dia útil subsequente a data de divulgação dos candidatos aptos a participar da Prova de Títulos e da Prova Didática.

**8.3** A confirmação da data, local e informações sobre as provas, será divulgada no endereço eletrônico [www.fmabc.br](http://www.fmabc.br) e deverá ser acompanhada pelo candidato;

**8.4** São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local de realização das provas e seu comparecimento nos horários determinados;

**8.5** O candidato que não comparecer a qualquer prova será automaticamente excluído do processo seletivo;

**8.6** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

**8.7** O Centro Universitário FMABC – FMABC não se responsabiliza por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados;

**8.8** Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail, em relação aos processos seletivos;

**8.9** Quando houver mais de um candidato inscrito no Processo Seletivo, estes serão chamados à realização das atividades pela ordem de inscrição.

## **9. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

**9.1** Para cada área, será constituída banca examinadora, composta por três membros efetivos e um suplente, indicados pela Comissão Formadora da banca. A banca será composta por no mínimo dois membros internos do Centro Universitário FMABC - FMABC. Na ausência de qualquer membro da banca, o suplente designado assumirá a titularidade.

## **10. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** O Processo Seletivo será realizado de 22 a 30 de junho de 2022.

## **11. DOS RESULTADOS**

**11.1** O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado no endereço eletrônico [www.fmabc.br](http://www.fmabc.br), após referendo do Conselho Universitário da FMABC e homologação do Conselho de Curadores da FUABC, permanecendo no site pelo período de 6 (seis) meses.

## **12. DA POSSE**

**12.1** O candidato tomará posse em até 02 (dois) anos após a realização do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período pela administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

## **13. VALIDADE DO CONCURSO**

**13.1** O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação no endereço eletrônico do Centro Universitário FMABC - FMABC, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Conselho Universitário da FMABC.

**14.2** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo André, 01 de junho de 2022.



---

**Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca**  
**Reitor em Exercício**